



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
GABINETE

TERMO DE ANULAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pelo Art. 49, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011, e

Considerando a documentação contida no Processo Administrativo n.º 201200005003297, que origina o certame licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 025/2012, que tem por objeto a *Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância armada para atender as unidades da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, sendo 40 (quarenta) postos diurnos de 12 (doze) horas ininterruptas e 40 (quarenta) postos noturnos de 12 (doze) horas ininterruptas.*

Considerando a Justificativa da Pregoeira, inserida nos autos em que a mesma explicita todo o procedimento licitatório que se encontra eivado de vícios insanáveis na análise das propostas;

RESOLVE:

ANULAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2012**, processo administrativo n.º 20100005003297, por vícios no edital de licitação, irregularidades na funcionalidade do Sistema COMPRASNET.GO e também por problemas ocorridos durante a sessão licitatória, que ocasionaram a impossibilidade em se identificar e julgar a proposta mais vantajosa para a Administração, tornando impossível fazer um julgamento com a segurança e com a seriedade que o procedimento licitatório necessita, tornando-se imprescindível a sua anulação, conforme consta nos autos, nos termos do art. 49, "caput" da Lei n.º 8.666/93.

Com fundamento no Art. 49, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e o Art. 18, § 3º, do Decreto Estadual nº 7.468/2011, NOTIFICAR todas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 025/2012, para exercer o direito da ampla defesa e do contraditório.

Notifique – se as Empresas.

Publique – se.

Cumpra – se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO,
em Goiânia, aos 14 dias do mês de *Dezembro* de 2012.

Giuseppe Vecchio
Secretário

Osvaldo Alexandre da Silva
Superintendente Executivo
Decreto nº 7.434/2011
Portaria nº 581/2011-GAB